

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de dieta enteral para atender a demanda dos pacientes acolhidos pelo serviço social da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2 – DO LOTES/DO VALOR ESTIMADO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, fórmula em pó polimérica, isenta de lactose e sacarose, com proteína de alto valor biológico e 100% maltodextrina. Embalagem com 800g.	POTE	900	82,73	74.457,00
2	Alimento em pó para nutricional oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente, com densidade calórica de 1,5cal/ml, hiperproteico. contendo mix de carotenóides e fibras. Isenta de lactose e glúten. Isento de sacarose e sem sabor. Apresentação em lata de 350g.	LATA	120	71,78	8.613,60
3	Alimento em pó para nutricional oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente, com densidade calórica de até 1,0cal/ml, hiperproteico e fibras. Isenta de lactose e glúten. Isento de sacarose e sem sabor. Apresentação em lata de no mínimo 350g.	LATA	70	54,75	3.832,50
4	Dieta em Pó Nutricionalmente Completa e Balanceada. Normocalórica, Normoprotéica, normolipídica, isenta de lactose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem de 400g	LATA	370	65,29	24.157,30
5	Dieta nutricionalmente completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Fibras a partir de 15g/ litro. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Embalagem de 1L.	LITRO	640	47,44	30.361,60
6	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórico, até 1,2 Kcal/ml; isento de glúten e lactose; contendo mix de fibras. Sabor Baunilha. Lata a partir de 400 g.	LATA	1.100	83,79	92.169,00
7	Dieta nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica, enriquecida com fibras. Baixa osmolaridade. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Isento de sabor ou sabor baunilha. Apresentação: frasco com 1000ml.	UNID	450	54,73	24.628,50
8	Suplemento nutricional líquido indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (DC> 1,25 CAL/ML), hiperproteico (entre 20 e 30%), suplemento por arginina ,vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Relação	UNID	760	30,42	23.119,20



	w6/w3 acima de 3:1 embalagens de 200 à 250 ml. Sabores Variados.				
9	Suplemento nutricional líquido, específico para paciente oncológico para uso oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico, normolipídico. Enriquecido com EPA, carotenoides e fibras. Isento de glúten. Sabores variados, agradáveis e de boa aceitação para a oncologia. Apresentação em frasco a partir de 125 ml.	UNID	1.000	36,5	36.500,00
10	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, alimento para nutrição oral, líquido hipercalórico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabores diversos. Apresentação em frasco de a partir de 125 ml.	UNID	1.000	21,9	21.900,00
11	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, destinado a casos de desnutrição calórica ou risco nutricional, pré e pós-operatório, pacientes neurológicos e pacientes com necessidade calórica aumentada. Isento de lactose e glúten. Apresentação em pó.	LATA	300	74,22	22.266,00
12	Módulo de fibras dietética, composto por fibras solúveis (100%), em pó, para uso em dieta oral ou enteral. Pote a partir de 250 g.	POTE	240	128,15	30.756,00
13	Módulo de fibras dietética, composto por mix de fibras solúveis e insolúveis em pó. Isento de sabor, para uso em dieta enteral ou oral. Pote a partir de 200g.	POTE	10	154,52	1.545,20
14	Módulo de carboidratos à base de maltodextrina 100%, sem sabor. Apresentação em embalagem de no mínimo 400g.	POTE	220	42,58	9.367,60
15	Módulo de L – Glutamina para nutrição enteral ou oral, com apresentação em sachê a partir de 5g.	POTE	850	7,26	6.171,00
16	Módulo de carboidratos espessante para alimentos, em pó, sabor neutro. Apresentação em sachê, a partir de 1g.	SACHÊ	820	4,33	3.550,60
17	Módulo de carboidratos espessante para alimentos, em pó, sabor neutro. Apresentação em embalagem ,a partir de 125g.	KG	40	501,47	20.058,80
18	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, indicada para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com o uso de fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em lata de 400g.	LATA	350	158,38	55.433,00
19	Fórmula infantil elementar (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos), em pó, para alimentação oral e/ou enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa, com LC Pufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com alergias alimentares severas, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica entre 65 a 70 Kcal/100ml, na diluição padrão. Lata de 400g.	LATA	350	242,12	84.742,00
20	Fórmula infantil indicada para redução dos episódios de	LATA	200	41,43	8.286,00

Handwritten signature or initials.

	regurgitação, com agente espessante, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isenta de glúten. Apresentação em lata de 400g				
21	Fórmula infantil de partida, contendo prebióticos, lactose, caseína e LcPUFAS. Apresentação em lata a partir de 400g.	KG	66	91,81	6.059,46
22	Fórmula infantil de seguimento (crianças a partir dos 06 meses de idade), contendo prebióticos, lactose, proteína do soro do leite, DHA e ARA; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Apresentação em lata de a partir de 400g.	KG	150	86,21	12.931,50
23	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, destinada à nutrição e proteção, com caseína, proteína do soro do leite, lactose; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Isento de fibras. Lata com 400 gramas.	LATA	350	26,19	9.166,50
24	Fórmula infantil de seguimento destinada à nutrição e proteção lactentes a partir do 6º mês; com caseína e proteína do soro do leite, lactose; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Isento de fibras. Lata com 400 gramas	LATA	350	25,4	8.890,00
25	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada a partir dos 06 meses de idade nos casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em lata de a partir de 400g.	KG	150	122,75	18.412,50
26	Fórmula infantil destinada à nutrição de prematuros. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso, evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Adicionado de LC PUFAS. Lata de 400g.	LATA	150	117,53	17.629,50
27	Alimento para suplementação, completo e balanceado, especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos. Contribui para a recuperação e manutenção do estado nutricional. Lata de 400g.	LATA	450	77,72	34.974,00
28	Leite de Soja em Pó sem Lactose e sem Sacarose – embalagem lata com 300g. Com Proteína Isolada de Soja, Óleo de Palma, Vitamina C, Vitaminas B5, B6, a Zinco, Ferro, B12, Xarope de Milho e Cálcio. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	LATA	3.500	18,04	63.140,00
29	Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, destinado a nefropatas em tratamento dialítico ou pacientes renais agudos, que necessitam de controle hídrico e de maior aporte proteico-calórico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação mínima de 200 ml.	FRASCO	30	19,18	575,40
30	Módulo de proteína à base de caseinato de cálcio. Embalagem com a partir de 240 g.	POTE	15	108,9	1.633,50
31	Módulo simbiótico, contendo lactobacilos e prebióticos, sachês a partir de 5g.	SACHÊ	100	7,58	758,00

2

32	Módulo de triglicérido de cadeia média para dieta enteral e oral, com ácidos graxos essenciais. Frasco de 250 ml.	FRASCO	10	47,45	474,50
33	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1,2 Kcal/ml), à base de proteína de vegetal e/ou animal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% maltodextrina. Embalagem de 1L.	LITRO	200	45,56	9.112,00
34	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, adicionado de mix de fibras, normocalórica (1,2 Kcal/ml), à base de proteína de vegetal e/ou animal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% maltodextrina. Embalagem de 1L.	LITRO	300	48,77	14.631,00
35	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, hipercalórica (> 1,4 Kcal/ml), à base de proteína de animal e/ou vegetal, isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. 100% maltodextrina. Indicado para pacientes com restrição de volume. Embalagem de 1L.	LITRO	300	49,25	14.775,00
36	Suplemento nutricional em pó, hiperproteico, indicado para pacientes em risco nutricional e/ou idosos, sabores variados e/ou isento de sabor. Apresentação lata a partir de 350g.	LATA	200	67,94	13.588,00
37	Suplemento nutricional líquido, de uso oral, indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas, hipercalórico (DC > 1,5 Kcal/ml) hiperproteico (mínimo 17% das calorias), proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais conforme as DRIS. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: frascos a partir de 125 ml.	FRASCO	50	25,84	1.292,00
38	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Apresentação em lata de 400g.	LATA	100	139,92	13.992,00
39	Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose, com DHA e ARA. Prevalência de gordura vegetal. Apresentação: Lata de 400g.	LATA	100	69,86	6.986,00
40	Suplemento à base de aminoácidos livres, para atender as necessidades de crianças com alergias à proteína do leite de vaca, com prebióticos. Apresentação em lata de 400g.	LATA	100	219	21.900,00
41	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e normoproteica, com presença de TGF-B2 (agente citoprotetor da mucosa intestinal, com ação antiinflamatória). Com sacarose. Isento de lactose, glúten e colesterol. Indicação: Para pacientes com Doença de Crohn, para uso a partir de 1 ano de idade. Apresentação em lata de 400g.	LATA	100	518,64	51.864,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MÉDIO)					904.699,76

12

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Considerando que o direito a saúde é dever do estado conforme artigo 196 Constituição Federal, sobre o qual não incidem restrições de qualquer ordem, sob pena de se colocar em segundo plano os princípios da dignidade da pessoa humana, do direito a vida e a saúde. Considerando a Lei Municipal Nº 772/2009 que dispõe sobre a Instituição do Programa Assistencial de Distribuição de Próteses, Orteses, Medicamentos e Alimentação Especial e Complementar, não contemplados pelo Programa de Pactuação Integrada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a aquisição dos itens anexos, a fim de disponibilizar aos munícipes carentes a distribuição da dieta enteral, bem como a recuperação dos pacientes internados no Hospital Municipal Manoel Assunção Pires.

3.0 – GESTOR DO CONTRATO:

3.1 - Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Caio Hugo Carvalho Vítor, devidamente designado pela Secretaria de Saúde.

4.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2 – A *CONTRATANTE* obriga-se a:

- a) Permitir acesso dos empregados da *CONTRATADA* às dependências do *CONTRATANTE* para a entrega dos produtos;
- b) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da *CONTRATADA*;
- d) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- e) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;
- f) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- g) Comunicar à *CONTRATADA*, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso

4.3 – A *CONTRATADA* obriga-se a:

- a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- b) Apresentar as embalagens em perfeitas condições e devidamente lacradas;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a *CONTRATANTE*, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da *CONTRATADA* ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do *CONTRATANTE*, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- f) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do *CONTRATANTE*;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do *CONTRATANTE*;
- h) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do *CONTRATANTE*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;
- i) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;
- j) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e



l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito na proporção da entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 - Entregar os produtos nos Órgãos requisitantes; e

6.2 - Entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) após o dia solicitado.

7.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O prazo para execução do contrato é a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Aquiraz – CE, 23 de maio de 2017.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira



ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.05.23.002**, que versa sobre a Aquisição de dieta enteral para atender a demanda dos pacientes acolhidos pelo serviço social da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____, ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:



Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

Ø

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.